

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO
FEDERAL

Superintendência de Licenciamento Ambiental

ATA

ATA 001/2021**1º REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO - GT PARA ANALISAR A PERTINÊNCIA OU NÃO DE SEREM INCLUÍDOS NO LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS PROCESSOS DE PARCELAMENTO DE SOLO ENCAMINHADOS PELO BRASÍLIA AMBIENTAL***(Criado pela Portaria nº 50, de 27 de Novembro de 2020 (51615619))*

Aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, às 14h00, reuniram-se em videoconferência (<https://meet.google.com/nby-ciyp-hkq>), os membros do Grupo de Trabalho - GT, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, criado pela Portaria nº 50, de 27 de Novembro de 2020 (51615619), em observância a Resolução CONAM nº 01 de 30 de janeiro de 2018, com objetivo de analisar a pertinência ou não de serem incluídos no Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS processos de parcelamento de solo encaminhados pelo Brasília Ambiental, a partir do Ofício Nº 1502/2020 - IBRAM/PRESI (48386045), no processo nº00391-00002713/2020-77. No encontro estiveram presentes pela Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - FAPE/DF, Natália Cristina Chagas Mendes Teixeira, pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, Manoel Alessandro Machado de Araújo, pelo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL, Alisson Santos Neves, pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, Marcelo Vaz Meira da Silva e Tereza da Costa Ferreira Lodder e pela Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SO, Ricardo Novaes Rodrigues da Silva e Dyego Randson Guerra de Medeiros. A reunião ainda contou com a presença da Chefe da Assessoria Estratégica da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, Adriana Mandarino. Para o cumprimento da pauta (56127123), o BRASÍLIA AMBIENTAL fez uma apresentação (56127137), onde esclareceu a demanda que motivou a criação do GT, além de apresentar os sete processos que foram objeto do Parecer Técnico n.º 180/2020 - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-I (42062710), 00391-00006012/2019-73, 00391-00012583/2018-66, 00391-00004444/2019-40, 00391-00002866/2019-81, 00391-00004396/2019-90, 00391-00006384/2019-08, 00391-00006010/2019-84. Após a apresentação, a palavra foi franqueada, onde a SO questionou se o intuito do GT seria apenas avaliar os processos apresentados ou se do debate sairá uma norma que evite a manutenção do procedimento atual, mais burocrático, tendo em vista que em todos os casos de processos de licenciamento ambiental para parcelamento de solo que o interessado solicite tratamento por LAS, o CONAM/DF deverá ser acionado. O BRASÍLIA AMBIENTAL, SEDUH, SEMA e IBAMA manifestam compartilhando com a preocupação, vendo o GT como uma oportunidade para construção de uma norma mais eficiente, porém demonstraram preocupação com a condução dos trabalhos, tendo em vista o tempo necessário para construção de uma norma e a expectativa de atendimento dos interessados dos processos ora analisados. Do debate, entendeu o grupo por votar duas opções de metodologia de trabalho, onde a primeira trata com prioridade os processos apresentados no Parecer Técnico n.º 180/2020 - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-I (42062710) e posteriormente se propõe ao CONAM um ajuste no objeto do GT para a mesma comissão apresentar ao Pleno do CONAM a proposta de norma, sendo que na segunda, prioriza-se a mudança do objeto do GT para criação de novo arcabouço legal pelo CONAM, que subsidiaria o enquadramento dos processos em análise. Após a votação, os membros entenderam por unanimidade pela primeira proposta de metodologia, logo, serão priorizados os processos apresentados no Parecer Técnico n.º 180/2020 - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-I (42062710) e na próxima reunião ordinária do Conselho, o GT irá propor ajuste no objeto da Portaria nº 50, de 27 de Novembro de 2020 (51615619), permitindo a apresentação futura de minuta de norma para tratar de forma ampla da matéria. Findada a discussão sobre a metodologia de trabalho, passou-se para o próximo

ponto de pauta que foi a definição da coordenação e relatoria do GT, onde de forma unânime foram escolhidos o representante do BRASÍLIA AMBIENTAL, Alisson Santos Neves, como coordenador e a representante da SEDUH, Tereza da Costa Ferreira Lodder, como relatora. Para complementar a pauta, ainda ficou definido que os processos seriam compartilhados pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI a todos os membros do GT e que as próximas reuniões aconteceriam nos dias 02, 16 e 30 de março de 2021, sempre às 14h00 e por videoconferência (<https://meet.google.com/nby-ciyp-hkq>). Não havendo mais nada a ser tratado, lavramos a presente Ata, que após ser lida e aprovada, será assinada por pelo menos um representante das instituições presentes.

Ata aprovada em: 10/03/2021

Assinaturas:

Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - FAPE/DF

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH

Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SO

Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **ALISSON SANTOS NEVES - Matr.0215815-9, Superintendente de Licenciamento Ambiental**, em 15/03/2021, às 15:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Natália Cristina Chagas Mendes Teixeira, Usuário Externo**, em 15/03/2021, às 15:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KELLY CRISTINA COSTA DO NASCIMENTO, Usuário Externo**, em 15/03/2021, às 15:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ALESSANDRO MACHADO DE ARAÚJO, Usuário Externo**, em 15/03/2021, às 18:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER - Matr.0126972-0, Chefe da Unidade de Novos Parcelamentos**, em 17/03/2021, às 14:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO NOVAES RODRIGUES DA SILVA -**



Matr.0273545-8, Assessor(a) Especial, em 17/03/2021, às 15:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA - Matr. 0273790-6, Subsecretário(a) de Parcelamentos e Regularização Fundiária**, em 26/03/2021, às 20:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=57521689)
verificador= **57521689** código CRC= **10E42944**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511 - Bloco C - Edifício Bittar - 5º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70750543 - DF

3214-5630
